



Folha Suplementar II ao Contrato TRT nº 102/2013, publicado no Diário Oficial da União de 11/12/2013 relativo à Construção do prédio do Foro do Trabalho de Uruguaiana, que entre si celebraram o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO e ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

## APOSTILA

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, declara que, na forma do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato TRT nº 102/2013, o valor do saldo passível de reajustamento da Construção do prédio do Foro do Trabalho de Uruguaiana foi reajustado em 7,57%, a contar de 29/10/2015.

Porto Alegre, 29 de fevereiro de 2016.

**BEATRIZ RENCK**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**SEMPRO – Secretaria de Manutenção e Projetos**

## ***DOCUMENTOS PARA MEMÓRIA DE CÁLCULO***



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**M E M O R A N D O**

Nº 009/2016  
EM 27/01/2015

**PARA:** Seção de Fiscalização de Obras e Serviços  
**DE:** Renato Müller Ribeiro  
**ASSUNTO:** Reajustamento 2 do contrato de construção do novo Foro do Trabalho de Uruguaiiana  
**Ref.: Processo 0009465-80.2012.5.04.0000 - (PA)**

---

Senhor Assistente-Chefe Substituto,

Trata-se de apresentação dos valores calculados, passíveis de serem reajustados, no contrato 102/2013.

Atenciosamente

Renato Müller Ribeiro  
Eng Fiscal – SEFISC

De Acordo  
Data supra

Frederico Zerfass  
Assistente -Chefe da SEFISC Substituto

De acordo  
Data supra

Luis Fernando Pontello  
Diretor da Secretaria de Manutenção e Projetos - Substituto

**CÁLCULO DO VALOR PASSÍVEL DE REAJUSTE DE URUGUAIANA**

		<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>	<b>TOTAL</b>
Saldo itens contratuais 22ª medição (não equipamentos)		284.120,80	136.239,91	420.360,71
Desconto por atraso	26,11%	(74.183,94)	(35.572,24)	(109.756,18)
1º reajustamento	6,87%	14.422,66	6.915,87	21.338,53
Valor não passível de reajuste 23ª medição (de 20/10 a 30/10/15)		(56.069,25)	(24.110,45)	(80.179,71)
Desconto por atraso	26,11%	14.639,68	6.295,24	20.934,92
1º reajustamento	6,87%	(2.846,21)	(1.223,91)	(4.070,12)
Itens contratuais dos aditivos		19.710,84	113.921,34	133.632,18
1º reajustamento	6,87%	1.354,13	7.826,40	9.180,53
Valor não passível de reajuste dos aditivos (de 20/10 a 30/10/15)		(1.750,47)	(24.618,37)	(26.368,84)
1º reajustamento	6,87%	(120,26)	(1.691,28)	(1.811,54)
Saldo itens contratuais 22ª medição (equipamentos)		24.315,91	3.152,95	27.468,86
Desconto por atraso	26,11%	(6.348,88)	(823,24)	(7.172,12)
1º reajustamento	6,87%	1.234,33	160,05	1.394,39
Valor não reajustável 23ª medição (de 20/10 a 30/10/15) (equipamentos)		(14.795,21)	(2.431,69)	(17.226,90)
Desconto por atraso	26,11%	3.863,03	634,91	4.497,94
1º reajustamento	6,87%	(751,04)	(123,44)	(874,48)
Itens contratuais aditivo 13		15.418,49	1.351,70	16.770,19
1º reajustamento	6,87%	1.059,25	92,86	1.152,11
Itens contratuais aditivo 14		3.727,94	8.835,50	12.563,44
1º reajustamento	6,87%	256,11	607,00	863,11
B.D.I. (não equipamentos)	19,65%	50.858,57	41.905,49	92.764,06
B.D.I. (equipamentos)	8,92%	892,36	67,60	959,96
<b>TOTAL</b>		<b>341.038,95</b>	<b>266.877,53</b>	<b>607.916,48</b>



[Associe-se](#)



  
Contribuição Sindical  
exercício 2016



Serviço Social do Sindicato da Indústria  
da Construção Civil no Estado do Paraná

[Página Inicial](#)

[Sinduscon-PR](#)

[Canal do Associado](#)

[Agenda](#)

[Notícias](#)

[Fale Conosco](#)

BUSCAR POR...

# Economia

[Página Inicial](#) » [Canal do Associado](#) » [Economia](#) » [Índices](#)

[Share](#)

27

[Tweet](#)

2

[Share](#)

1

## Economia

[CUB-PR](#)

[Índices](#)

[Caderno de  
Conjuntura](#)

### INCC-DI (FGV)

INCC-DI (FGV) - Últimos 12 meses

### Publicidade

Conjuntura Setorial

Pesquisas de Mercado

Estudos Econômicos

Links Interessantes

**Informativo**



Mês	Índice	(%)	(%)	(%)
		No mês	No ano	12 meses
Janeiro/2015	609,568	0,92	0,92	6,99
Fevereiro	611,447	0,31	1,23	6,98
Março	615,248	0,62	1,86	7,34
Abril	618,060	0,46	2,32	6,89
Mai	623,951	0,95	3,30	5,74
Junho	635,403	1,84	5,19	6,97
Julho	638,880	0,55	5,77	6,76
Agosto	642,644	0,59	6,39	7,30
Setembro	644,046	0,22	6,63	7,37
Outubro	646,355	0,36	7,01	7,57
Novembro	648,542	0,34	7,37	7,46
Dezembro	649,216	0,10	7,48	7,48
Janeiro/2016	651,759	0,39	0,39	6,92





## RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Nº. 0007/13-3

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Preço Unitário	Valor Total
<b>ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.</b>					
<b>08.578.161/0001-79</b>					
32	1	un	APOSTILA II - Reajustamento do saldo passível de reajuste (R\$ 607.916,48) em 7,57%, conforme variação do INCC-DI do período de novembro/2014 a outubro/2015, considerando a data da apresentação da proposta em 29/10/2013.  Classificação: 44905191	46.019,28	46.019,28
Total do Fornecedor:					46.019,28
Total do Processo:					46.019,28



## Seção de Contratos

### INFORMAÇÃO – APOSTILAMENTO

#### 1 – Número do contrato, localidade e número da compra:

Contrato: 102/2013  
Data de publicação no DOU: 11/12/2013  
Objeto: Construção do prédio do Foro do Trabalho de Uruguaiana  
Folha Suplementar nº.: II  
Número da Concorrência: 0007/13-3

#### 2 - Contratado:

ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

#### 3 – Valor passível de reajustamento, valor do reajuste e índice de reajuste:

Valor passível de reajustamento: R\$ 607.916,48  
Valor do Reajuste: R\$ 46.019,28  
Índice aplicado: INCC-DI - 7,57%, conforme tabela de fl. 3821-3823.  
Data da proposta: 29/10/2013, à fl. 3009

#### 4 – Vigência do contrato:

10/12/2013 a 28/04/2016

#### 5 – Reajuste a contar de:

29/10/2015

#### 6 – Cláusula do Contrato que estabelece o reajuste:

Cláusula Sétima

#### 7 – Outras informações:

Em contato telefônico com o fiscal do contrato obteve-se a informação que o objeto do despacho à fl. 3805 está em estudo.

Em 25 de fevereiro de 2016.

**GISELE OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Seção de Contratos.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**CLC**

Acompanho a informação prestada pela Seção de Contratos. Opino, com fundamento no parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, pelo reajuste do Contrato nº 102/2013, mantido com ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

À Coordenadoria de Planejamento.

Após, ao Ordenador de Despesas para análise.

Em 25 de fevereiro de 2016.

**ANDRÉ MAGNUS MARTINS,**  
Coordenador de Licitações e Contratos.